



Estado do Rio Grande do Sul

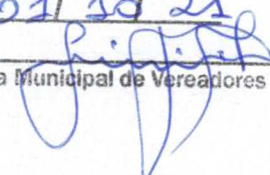
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 010/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO em:

01 de 2021

Ass.: 
Câmara Municipal de Vereadores

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2020, NO MONTANTE DE R\$ 2.800,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
- 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 2.800,00.

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentárias, do Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges, para o exercício financeiro de 2021, montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais):

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia." Página 1 de 2



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

01 – Câmara Municipal de Vereadores


01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica - R\$
2.800,00

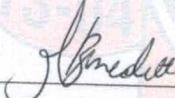
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos
Borges/RS, 01 de outubro de 2021.



Moacir Rodrigues da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra.



Eliane Louzado Benedetti
1º Secretário